

BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Nº 10

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Cláudio Lemos Fonteles

Procurador-Geral da República

Antônio Fernando Barros e Silva de Souza

Vice-Procurador-Geral da República

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Sandra Lia Simon

Procuradora-Geral do Trabalho

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Marisa Terezinha Cauduro da Silva

Procuradora-Geral da Justiça Militar

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS

José Eduardo Sabo Paes

Procurador-Geral de Justiça do DF

e Territórios

ESCOLA SUPERIOR DO MPU

Sandra Verônica Cureau

Diretora-Geral da ESMPU

SECRETARIA-GERAL

Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Secretário-Geral do MPU

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 26, inciso VIII e 222, inciso III, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a necessidade de ser disciplinada a concessão da licença-prêmio por tempo de serviço aos Membros do Ministério Público da União, resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria PGR nº 537, de 05 de agosto de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Limitar a concessão simultânea da licença-prêmio por tempo de serviço a, no máximo, 10% (dez por cento) dos Membros da Instituição, por unidade administrativa.

§ 1º - Consideram-se unidades administrativas a Procuradoria Geral da República, cada Procuradoria Regional da República e cada Procuradoria da República nos Estados.

§ 2º - Na hipótese de resultar da aplicação percentual referida no *caput* número fracionário, haverá sempre o arredondamento para o número inteiro subsequente."

Art. 2º - O texto da Portaria PGR nº 537, de 05 de agosto de 2003, com as alterações aqui introduzidas, fica assim consolidado:

Portaria nº 537, de 05 de agosto de 2003

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 26, inciso VIII e 222, inciso III, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a necessidade de ser disciplinada a concessão da licença-prêmio por tempo de serviço aos Membros do Ministério Público da União, resolve:

Art. 1º Limitar a concessão simultânea da licença-prêmio por tempo de serviço a, no máximo, 10% (dez por cento) dos Membros da Instituição, por unidade administrativa.

§ 1º - Consideram-se unidades administrativas, para efeito desta Portaria, a Procuradoria Geral da República, cada Procuradoria Regional da República e cada Procuradoria da República nos Estados.

§ 2º - Na hipótese de resultar da aplicação percentual referida no *caput* número fracionário, haverá sempre o arredondamento para o número inteiro subsequente."

Art. 2º - O período de fruição da licença-prêmio por tempo de serviço será de no mínimo 15 dias (quinze) dias e no máximo 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - Somente será concedida, em período imediatamente subsequente, nova licença ao mesmo interessado, se não houver idêntico pedido formulado por outro membro da mesma unidade administrativa.

Art. 3º - A suspensão ou interrupção do período de gozo da licença somente poderá ocorrer por necessidade de serviço reconhecida pelos respectivos Procuradores-Gerais.

Art. 4º - O gozo da licença de que trata esta Portaria não pode implicar prejuízo à continuidade do serviço.

Art. 5º - Havendo coincidência dos períodos indicados para o gozo da licença-prêmio, serão atendidos, preferencialmente, os pedidos de membros com processos de aposentadoria em andamento, aplicando-se, em seqüência, no que couber, o disposto no § 3º do art. 202 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 6º - As situações excepcionais serão resolvidas pelos respectivos Procuradores-Gerais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar da assinatura do ponto, no período de 27 a 31 de outubro de 2003, os servidores do Ministério Público da União eleitos delegados, os membros da diretoria e do conselho fiscal que, comprovadamente, participarem do VIII CONGRESSO DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MPU - SINASEMPU, a ser realizado em João Pessoa - PB.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Membros e servidores do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no § 2º do artigo 127 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 19 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, e considerando o contido no decreto nº 343, de 19 de novembro de 1991, com as alterações do decreto nº 1656, de 03 de outubro de 1995, resolve:

Art. 1º - O Membro ou servidor do Ministério Público da União que se deslocar a serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade de exercício para outra, no território nacional, fará jus à percepção de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, pousada e locomoção urbana, além das respectivas passagens, na forma prevista nesta Portaria.

§ 1º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço.

§ 2º - Quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando o Órgão propiciar a hospedagem, o Membro ou servidor fará jus à metade do valor da diária.

Art. 2º - O Membro ou servidor não fará jus à diária:

I - quando se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, não havendo pernoite fora da sede;

II - quando se deslocar para localidades situadas dentro dos limites territoriais da seção judiciária da capital ou, quando for o caso, da respectiva subseção ou circunscrição judiciária federal, não havendo pernoite fora da sede;

III - quando a administração fornecer o transporte, inclusive urbano, a alimentação e a hospedagem.

Art. 3º - Os valores das diárias são os constantes da tabela anexa e serão reajustados, periodicamente, de acordo com o critério aprovado pelo Procurador-Geral da República.

§ 1º - Os valores das diárias devidas aos servidores do Ministério Público da União ficam acrescidos de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por pernoite.

§ 2º - Quando o Membro ou servidor, este na qualidade de assessor, acompanhar os Procuradores-Gerais, o valor da diária corresponderá àquele atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 4º - As diárias serão concedidas por ato do Procurador-Geral da República e dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos do Trabalho, Militar e do Distrito Federal e Territórios ou a quem for delegada competência, em relação aos respectivos Membros e servidores.

Art. 5º - São elementos essenciais do ato de concessão:

I - o nome, cargo ou função do proponente;

II - o nome, cargo, emprego ou função, matrícula e CPF do beneficiário;

III - a descrição objetiva do serviço a ser executado;

IV - a indicação dos locais onde o serviço será executado;

V - o período do deslocamento;

VI - o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;

VII - o nome do estabelecimento bancário; número da agência; e número da conta corrente para crédito das diárias, na hipótese do art. 13;

VIII - a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa.

Parágrafo único – O ato de concessão será publicado em órgão oficial de circulação interna.

Art. 6º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o Membro ou servidor fará jus, também, às diárias correspondentes ao período excedente.

Art. 7º - Somente em casos excepcionais, justificados pela autoridade proponente e ratificados pela autoridade concedente, os períodos de deslocamento terão início nas sextas-feiras, sábados, domingos e feriados.

Art. 8º - Serão restituídas pelo Membro ou servidor, em 05 (cinco) dias, contados do seu retorno, as diárias recebidas em excesso.

Parágrafo único – Quando, por quaisquer circunstâncias, a viagem for cancelada ou adiada, o Membro ou servidor restituirá as diárias em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo.

Art. 9º - A autoridade proponente, o ordenador de despesas e o Membro ou servidor beneficiado responderão solidariamente pela devolução imediata da importância paga, bem como pelo custo das passagens, na hipótese de deslocamento autorizado em desacordo com as normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 10 - A reposição de importância correspondente a diária, nos casos previstos nesta Portaria, e dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Parágrafo único – A reposição será considerada "Receita da União" quando se efetivar após o encerramento do exercício em que se der o afastamento, integrando os recursos do Tesouro Nacional.

Art. 11 - Somente será permitida concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o afastamento.

Art. 12 - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nos casos de deslocamento de emergência ou em período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da Administração.

Art. 13 - As despesas de alimentação, hospedagem e transporte urbano de colaboradores eventuais, indispensáveis à atuação do Ministério Público União, em qualquer de seus ramos, serão indenizadas mediante a concessão de diárias, imputando-se a despesa à dotação consignada sob a classificação de serviços.

Art. 14 - A proposta de concessão será apresentada individualmente, mediante preenchimento de formulário próprio, na qual constará, necessariamente, a declaração do proponente de que não se trata das hipóteses previstas no artigo 2º, incisos I e II.

Parágrafo único – O formulário a que se refere este artigo será utilizado tanto nos casos de concessão inicial como nos casos de complementação ou prorrogação do deslocamento.

Art. 15 - Nas viagens com ou sem percepção de diárias será obrigatória a devolução dos bilhetes utilizados, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do retorno.

Art. 16 - Ficam revogadas as Portarias PGR nºs 517, de 11 de novembro de 1992; 520, de 05 de agosto de 2002; 100, de 05 de março de 2003; e demais disposições em contrário.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA PGR Nº 648, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

VALOR DAS DIÁRIAS DE MEMBROS E SERVIDORES

| CARGOS | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------|-------------|
| Procurador-Geral da República | 424,00 |
| Subprocurador-Geral da República | |
| Procurador-Geral do Trabalho | |
| Subprocurador-Geral do Trabalho | 402,80 |
| Procurador-Geral da Justiça Militar | |

| | |
|---|------------|
| Subprocurador-Geral da Justiça Militar | |
| Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios | |
| Procurador Regional da República | |
| Procurador Regional do Trabalho | |
| Procurador da Justiça Militar | 382,66 |
| Procurador de Justiça (MPDFT) | |
| Procurador da República | |
| Procurador do Trabalho | |
| Promotor da Justiça Militar | 363,52 |
| Promotor de Justiça (MPDFT) | |
| Promotor de Justiça Adjunto (MPDFT) | 345,35 |
| FUNÇÕES | VALOR(R\$) |
| FC – 10 | 200,00 |
| FC – 09 | 186,00 |
| FC – 08 | 172,00 |
| FC – 07 | 158,00 |
| FC – 06 | 144,00 |
| FC – 05 e Nivel Superior | 138,00 |
| FC – 01 a FC – 04 e Nivel Técnico | 116,00 |

Portaria nº 649, de 07 de outubro de 2003.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 10.476, de 27 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º. Transformar 1 (uma) Função Comissionada FC-6, 4 (quatro) Funções Comissionadas FC-5 e 1 (uma) Função Comissionada FC-3, da estrutura da Auditoria Interna do Ministério Público da União e das unidades administrativas do Ministério Público Federal indicadas no anexo desta Portaria, em 1 (uma) Função Comissionada FC-7, 4 (quatro) Funções Comissionadas FC-4 e 2 (duas) Funções Comissionadas FC-2, utilizando para este fim saldo remanescente da Portaria n.º 634/2003 e do ajuste previsto no art. 3º da Portaria n.º 489/2002, em gabinete de Subprocurador-Geral da República.

Art. 2º. Estabelecer a estrutura organizacional das unidades administrativas constantes do anexo desta Portaria, com o emprego das funções comissionadas decorrentes da transformação acima.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA PGR Nº 649, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|---------------------------|---------------------------|--------|---------------------------|---------------------------|--------|
| N.º FUNÇÕES COMISSO-NADAS | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | N.º FUNÇÕES COMISSO-NADAS | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO |
| | AUDITORIA INTERNA DO MPU | | | AUDITORIA INTERNA DO MPU | |
| | GABINETE AUDITOR-CHEFE | | | GABINETE AUDITOR-CHEFE | |
| 01 | Auditor-Chefe | FC-09 | 01 | Auditor-Chefe | FC-09 |
| | | | 01 | Assessor | FC-07 |
| 02 | Assessores | FC-05 | 02 | Assessores | FC-04 |
| 04 | Secretário Administrativo | FC-02 | 04 | Secretário Administrativo | FC-02 |
| 02 | Secretário Administrativo | FC-01 | 02 | Secretário Administrativo | FC-01 |

| | DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO | |
|----|--|-------|----|---|-------|
| 01 | Chefe | FC-05 | 01 | Chefe | FC-05 |
| | COORDENADORIA DE NORMAS E ORIENTAÇÃO | | | COORDENADORIA DE NORMAS E ORIENTAÇÃO | |
| 01 | Coordenador | FC-06 | 01 | Coordenador | FC-06 |
| | Seção de Legislação Aplicada | | | Seção de Legislação Aplicada | |
| 01 | Chefe | FC-02 | 01 | Chefe | FC-02 |
| | Seção de Análise de Licitações e Contratos | | | Seção de Análise de Licitações e Contratos | |
| 01 | Chefe | FC-02 | 01 | Chefe | FC-02 |
| | Seção de Análise de Provimento e Vacância | | | Seção de Análise de Provimento e Vacância | |
| 01 | Chefe | FC-02 | 01 | Chefe | FC-02 |
| | | | | | |
| | SUBSECRETARIA DE CONTROLE FINANCEIRO E CONTABIL | | | SUBSECRETARIA DE CONTROLE FINANCEIRO E CONTABIL | |
| 01 | Subsecretário | FC-07 | 01 | Subsecretário | FC-07 |
| 01 | Secretário Administrativo | FC-02 | 01 | Secretário Administrativo | FC-02 |
| | COORDENADORIA DE CONTABILIDADE | | | COORDENADORIA DE CONTABILIDADE | |
| 01 | Coordenador | FC-06 | 01 | Coordenador | FC-06 |
| | Seção de Controle de Conformidade Diária | | | Seção de Controle de Conformidade Diária | |
| 01 | Chefe | FC-02 | 01 | Chefe | FC-02 |
| | Seção de Contabilidade Analítica | | | Seção de Contabilidade Analítica | |
| 01 | Chefe | FC-02 | 01 | Chefe | FC-02 |
| | Seção de Planejamento e Orientação dos Procedimentos Contábeis | | | | |
| 01 | Chefe | FC-02 | | | |
| | Seção de Tomada de Contas | | | Seção de Tomada de Contas | |
| 01 | Chefe | FC-02 | 01 | Chefe | FC-03 |
| | Seção de Análise da Despesa | | | Seção de Análise da Despesa | |
| 01 | Chefe | FC-02 | 01 | Chefe | FC-02 |
| | Seção de Arquivo | | | Seção de Arquivo | |
| 01 | Chefe | FC-02 | 01 | Chefe | FC-02 |
| | | | | | |
| | SUBSECRETARIA DE AUDITORIA | | | SUBSECRETARIA DE AUDITORIA | |
| 01 | Subsecretário | FC-07 | 01 | Subsecretário | FC-07 |
| 01 | Secretário Administrativo | FC-02 | 01 | Secretário Administrativo | FC-02 |
| | | | | | |
| | COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO | | | COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO | |
| 01 | Coordenador | FC-06 | 01 | Coordenador | FC-06 |
| | Seção de Programação e Procedimentos | | | | |
| 01 | Chefe | FC-02 | | | |
| | Seção de Controle e Registro | | | Seção de Controle e Registro | |
| 01 | Chefe | FC-02 | 01 | Chefe | FC-02 |
| | COORDENADORIA DE AUDITORIA | | | COORDENADORIA DE AUDITORIA | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|----|--|-------|----|--|-------|
| 01 | Coordenador | FC-06 | 01 | Coordenador | FC-06 |
| | COORDENADORIA DE INFORMÁTICA | | | COORDENADORIA DE INFORMÁTICA | |
| 01 | Coordenador | FC-06 | 01 | Coordenador | FC-06 |
| | SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL | | | SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL | |
| | GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL | | | GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL | |
| 01 | Secretário-Geral Adjunto | FC-08 | 01 | Secretário-Geral Adjunto | FC-08 |
| 01 | Assessor | FC-06 | 01 | Assessor | FC-06 |
| 06 | Assessor | FC-05 | 05 | Assessor | FC-05 |
| 01 | Secretário Administrativo | FC-03 | 01 | Secretário Administrativo | FC-03 |
| 03 | Secretário Administrativo | FC-02 | 03 | Secretário Administrativo | FC-02 |
| | | | | | |
| | COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS | | | COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS | |
| 01 | Coordenador | FC-06 | 01 | Coordenador | FC-06 |
| 02 | Assessor | FC-05 | 02 | Assessor | FC-05 |
| | | | 01 | Secretário Administrativo | FC-03 |
| 06 | Secretário Administrativo | FC-02 | 07 | Secretário Administrativo | FC-02 |
| 07 | Secretário Administrativo | FC-01 | 06 | Secretário Administrativo | FC-01 |
| | | | | | |
| | PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTOS-SP | | | PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTOS-SP | |
| | | | | | |
| | GABINETE DE PROCURADOR | | | GABINETE DE PROCURADOR | |
| 03 | Secretário Administrativo | FC-03 | 05 | Secretário Administrativo | FC-02 |
| | | | | | |
| | COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | Coordenador | FC-06 | 01 | Coordenador | FC-05 |
| 01 | Secretário Administrativo | FC-02 | 01 | Secretário Administrativo | FC-02 |
| | | | | | |
| | DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 01 | Chefe | FC-05 | 01 | Chefe | FC-04 |
| | Seção de Serviços Gerais | | | Seção de Serviços Gerais | |
| 01 | Chefe | FC-02 | 01 | Chefe | FC-02 |
| | Seção de Material e Patrimônio | | | Seção de Material e Patrimônio | |
| 01 | Chefe | FC-02 | 01 | Chefe | FC-02 |
| | Seção de Pessoal | | | Seção de Pessoal | |
| 01 | Chefe | FC-02 | 01 | Chefe | FC-02 |
| | | | | | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|----|---|-------|----|---|-------|
| | <i>DIVISÃO PROCESSUAL</i> | | | <i>DIVISÃO PROCESSUAL</i> | |
| 01 | Chefe | FC-05 | 01 | Chefe | FC-04 |
| | Seção de Autuação e Distribuição | | | Seção de Autuação e Distribuição | |
| 01 | Chefe | FC-02 | 01 | Chefe | FC-01 |
| | <i>Seção de Acompanhamento Processual</i> | | | <i>Seção de Acompanhamento Processual</i> | |
| 01 | Chefe | FC-02 | 01 | Chefe | FC-02 |

Portaria nº 676 de 21 de outubro de 2003.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 11 da Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002, tendo em vista a necessidade de promover ajustes na estruturado Ministério Público do Trabalho, resolve:

Art. 1º. Transformar 04 (quatro) Funções Comissionadas FC-06 da estrutura da Procuradoria Geral do Trabalho em 03 (três) Funções Comissionadas FC-08.

Art. 2º. Estabelecer a estrutura organizacional constante do anexo desta Portaria, com o emprego das funções comissionadas decorrentes da transformação acima.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA PGR Nº 676 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|----------------------------|--------------------------------|--------|----------------------------|--------------------------------|--------|
| N.º FUNÇÕES COMISSIO-NADAS | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | N.º FUNÇÕES COMISSIO-NADAS | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO |
| | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO | | | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO | |
| | PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO | | | PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO | |
| | DIRETORIA GERAL | | | DIRETORIA GERAL | |
| 01 | Diretor-Geral | FC-07 | 01 | Diretor-Geral | FC-08 |
| 01 | Chefe de Gabinete | FC-07 | 01 | Chefe de Gabinete | FC-08 |
| | | | 01 | Assessor Especial | FC-08 |
| 04 | Assessor | FC-06 | 02 | Assessor | FC-07 |

CLÁUDIO LEMOS FONTELES

(PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)

Portaria nº 658, de 13 de outubro de 2003.

Autoriza o afastamento temporário de suas funções institucionais e do País, com ônus limitado, do Dr. LUIZ FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, para freqüentar o curso de mestrado em Direito, junto à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal. (DOUE – Seção 2, de 14.10.2003, página 40).

Portaria nº 662, de 14 de outubro de 2003.

Promove, por antigüidade, na carreira do MPDFT, ao cargo de Procurador de Justiça, a Dra. MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB, Promotora de Justiça. (DOUE – Seção 2, de 16.10.2003, página 34).

Portaria nº 665, de 16 de outubro de 2003.

Demite HAMILTON MATOS CRUZ, Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal do MPF. (DOUE – Seção 2, de 20.10.2003, página 34).

Portaria nº 668, de 20 de outubro de 2003.

Promove, por merecimento, na carreira do MPF, ao cargo de Procurador Regional da República, o Dr. ROGÉRIO JOSÉ BENTO SOARES DO NASCIMENTO, Procurador da República. (DOUE – Seção 2, de 21.10.2003, página 24).

Portaria nº 669, de 20 de outubro de 2003.

Promove, por antigüidade, na carreira do MPF, ao cargo de Procurador Regional da República, o Dr. JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES, Procurador da República. (DOUE – Seção 2, de 21.10.2003, página 24).

Portaria nº 670, de 20 de outubro de 2003.

Promove, por merecimento, na carreira do MPF, ao cargo de Subprocurador-Geral da República, o Dr. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Procurador Regional da República. (DOUE – Seção 2, de 21.10.2003, página 24).

Portaria nº 681, de 22 de outubro de 2003.

Dispensa e designa Membros do MPU para Coordenadores de Núcleo Estadual da ESMPU - Titulares e Suplentes. (DOUE – Seção 2, de 24.10.2003, página 29).

ESCOLA SUPERIOR DO MPU

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Portaria nº 65, de 09 de setembro de 2003. (*)

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Portaria PGR nº 173, de 15 de maio de 2001, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GLAUCE LOPES DA NÓBREGA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 5131-4, para exercer a substituição eventual do Chefe do Setor de Programação e Execução Orçamentária e Financeira, FC-03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

* Republicada por ter saído com incorreção no boletim anterior.

Portaria nº 68, de 30 de setembro de 2003.

A Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Portaria PGR nº 173, de 15 de maio de 2001, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO DE AZEVEDO VEIRA, matrícula nº 9766-3, para acompanhar o cumprimento do Termo de Autorização de Uso de Imagens a seguir enunciado:

Fundamentação (dispositivo legal): artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

Órgão Concedente: EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo

Objeto: Concessão de licença de reprodução de Obras Fotográficas – CD de imagens – conteúdo integral.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 3071-6.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Portaria PGR nº 173, de 15 de maio de 2001, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO CASTELO FONSECA, matrícula nº 5649-9, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Fundamentação (dispositivo legal): artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: GRUPO 108 DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Nota de Empenho: 2003NE000309

Objeto: Prestação de serviços especializados de publicação de matérias em jornal de grande circulação, para atender a Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor JOSÉ BYRON LÚCIO E NEVES, matrícula nº 9659-8.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CUREAU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

Proposta e Concessão de Diárias Nº. 264/2003. Dr. LUIS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diária no valor total com descontos de R\$ 173,88 (cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente à viagem a Brasília/DF, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Superior da ESMPU, dia 07/10/2003.

Proposta e Concessão de Diárias Nº. 265/2003. Dr. DUCIRAN VAN MARSEN FARENA, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 514,88 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), para participar como representante da ESMPU no Seminário Controle social e Direitos Humanos: Asseso à Maternidade Segura – Experiências Comparadas como os Ministérios Públicos do Rio de Janeiro, Pernambuco e Tocantins, dias 22 e 23 de outubro de 2003, em Recife-PE.

Proposta e Concessão de Diárias Nº. 266/2003. MILTON XAVIER JÚNIOR, Técnico de Apoio Especializado. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 189,10 (cento e oitenta e nove reais e dez centavos), para conduzir o Procurador da República Duciran Van Marcen Farena para participar como representante da ESMPU no Seminário Controle social e Direitos Humanos: Asseso à Maternidade Segura – Experiências Comparadas como os Ministérios Públicos do Rio de Janeiro, Pernambuco e Tocantins, dias 22 e 23 de outubro de 2003, em Recife-PE.

Proposta e Concessão de Diárias Nº. 267/2003. Dr. ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS, Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diária no valor total com descontos de R\$ 164,31 (cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), para participar da Reunião do Conselho Editorial da ESMPU, em Brasília, dia 17.10.2002.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 268/2003. Dr. JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 514,88 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), para participar, como palestrante, no I Encontro Nacional – O Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, a realizar-se em Goiânia/GO, dias 22, 23 e 24 de outubro de 2003.

Proposta e Concessão de Diárias Nº. 269/2003. Dr. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diária no valor total com descontos de R\$ 173,88 (cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), para participar, como palestrante, no I Encontro Nacional – O Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, a realizar-se em Goiânia/GO, dias 22, 23 e 24 de outubro de 2003.

Proposta e Concessão de Diárias Nº. 270/2003. Dr. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO, Procurador Regional da República.. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 556,54 (quinhentos

e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), para ministrar Curso de Perícia Ambiental, dia 04 de outubro de 2003, no Rio de Janeiro/RJ.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 271/2003. Dr. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO, Procurador Regional da República.. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 556,54 (quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), para ministrar Curso de Perícia Ambiental, dia 18 de outubro de 2003, no Rio de Janeiro/RJ.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 272/2003. Dr. CARLOS ALBERTO DIOGO GARCIA, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 856,45 (oitocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para participar do I Encontro Nacional – O Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, a realizar-se em Goiânia/GO, dias 22, 23 e 24 de outubro de 2003.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 273/2003. Dra. LUCIANA MEDEIROS COSTA, Procuradora Da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 510,38 (quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos), para participar do I Encontro Nacional – O Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, a realizar-se em Goiânia/GO, dias 22, 23 e 24 de outubro de 2003.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 274/2003. Dr. MÁRIO ALVES MEDEIROS, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 856,45 (oitocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para participar do I Encontro Nacional – O Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, a realizar-se em Goiânia/GO, dias 22, 23 e 24 de outubro de 2003.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 275/2003. Dr. PAULO ALMEIDA COELHO, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,0 diárias no valor total com descontos de R\$ 983,70 (novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), para participar do I Encontro Nacional – O Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, a realizar-se em Goiânia/GO, dias 22, 23 e 24 de outubro de 2003

Proposta e Concessão de Diárias n.º 276/2003. Dra. YARA MACIEL CAMELO, Promotora de Justiça.. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 510,38 (quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos), para participar do I Encontro Nacional – O Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, a realizar-se em Goiânia/GO, dias 22, 23 e 24 de outubro de 2003.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 277/2003. Dr. LUIZ ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 539,09 (quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos), para participar de Reunião Ordinário do Conselho Superior da ESMPU, no dia 04/11/2003, nas dependências da ESMPU, em Brasília.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 278/2003. Dra. SANDRA VERÔNICA CUREAU, Subprocuradora-Geral da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 569,30 (quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), para participar de Reunião que discutirá Proposta de Transposição do Rio São Francisco, em São Paulo/SP, no dia 05 de novembro de 2003.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 279/2003. LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS, Analista de Documentação. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 563,20 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para participar e apresentar trabalho sobre classificação de Assuntos na Área de Desenvolvimento Sustentável da Biblioteca do CDS/UnB (em convênio com a ESMPU), no VII Encontro Nacional Sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente, em São Paulo/SP, no período de 10 a 12 de novembro de 2003.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 280/2003. WLAMIR RENATO MORO, Técnico de Apoio Especializado. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diária no valor total com descontos de R\$ 40,55 (quarenta reais e cinqüenta e cinco centavos), para deslocar-se de Piracicaba a Campinas/SP para conduzir a Dra. Sandra Akemi Kishi, Procuradora da República, que viajará para proferir palestra no Rio de Janeiro a convite da ESMPU, no dia 13 de novembro de 2003.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 281/2003. LÚCIA DE MEDEIROS DANTAS, Chefe do Setor de Desenvolvimento de Eventos da ESMPU. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 486,20 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), para prestar assessoramento ao Núcleo da PRR/RS no planejamento e organização do Seminário Direitos Humanos e Mercosul, a realizar-se em Porto Alegre/RS, no mês de novembro de 2003.

Proposta e Concessão de Diárias n.º 282/2003. MÁRIO CAPP FILHO, Secretário Executivo da ESMPU. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 633,20 (seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), prestar assessoramento ao Núcleo da PRR/RS no planejamento e organização do Seminário Direitos Humanos e Mercosul, a realizar-se em Porto Alegre/RS, no mês de novembro de 2003.

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MPU

Portaria nº 91, de 07 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Dispensar MARCOS AUGUSTO WILLMANN'S CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe C, padrão 15, matrícula 2514-3, da função comissionada de Chefe da Seção de Tomada de Contas, FC-02, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Portaria nº 92, de 07 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Dispensar IURI EUCLIDES DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, código AN-110.00, classe C, padrão 15, matrícula 5663-4, da função comissionada de Chefe da Seção de Programação e Procedimentos, FC-02, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Portaria nº 93, de 07 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Dispensar JOAO PAULO LIMA NETO, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, código AN-110.00, classe C, padrão 15, matrícula 5220-5, da função comissionada de Chefe da Seção de Controle e Registro, FC-02, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Portaria nº 98, de 07 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Designar JANIO ALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe A, padrão 3, matrícula 4985-9, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Controle e Registro, FC-02, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Portaria nº 104, de 24 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Designar JOÃO PAULO LIMA NETO, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, código AN-110.00, classe C, padrão 15, matrícula 5220-5, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Análise de Licitações e Contratos, FC-02, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Portaria nº 105, de 24 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Designar MÁRCIO ALVES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe C, padrão 15, matrícula 5761-4, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Legislação Aplicada, FC-02, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Portaria nº 107, de 24 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Designar FELÍCIA GUERRA FILHA, matrícula 7158-7, servidora requisitada do Ministério da Fazenda, à disposição do Ministério Público Federal, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Controle da Conformidade Diária, FC-02, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Portaria nº 110, de 24 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Designar MARA SANDRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, código AN-110.00, classe C, padrão 15, matrícula 5757-6, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Análise de Provedimento e Vacância, FC-02, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Portaria nº 111, de 24 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Designar MARIA IVANILDA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe C, padrão 15, matrícula 4688-4, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Contabilidade Analítica, FC-02, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Portaria nº 112, de 24 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Designar HEBERT BENEVIDES LAMBACH, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, código AN-110.00, classe C, padrão 15, matrícula 3158-5, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Tomada de Contas, FC-03, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Portaria nº 113, de 24 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Designar REGINA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe C, padrão 15, matrícula 3678-1, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Análise da Despesa, FC-02, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Portaria nº 114, de 24 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Designar SOLÂNEA MARIA DA C. BULHÃO RIBEIRO, matrícula 7247-8, servidora requisitada do Ministério da Fazenda, à disposição do Ministério Público Federal, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Arquivo, FC-02, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Portaria nº 118, de 24 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Designar HELEN CRISTINA CARNEIRO ROSA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe C, padrão 15, matrícula 4735-0, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Controle e Registro, FC-02, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

(PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)

Portaria nº 85, de 01 de outubro de 2003.

Remove, mediante permuta, no âmbito do MPU, DEONATO CASSIMIRO DA SILVA JÚNIOR, Técnico Administrativo, do MPF para o MPT. (DOUE - Seção 2, de 02.10.2003, página 30).

Portaria nº 86, de 01 de outubro de 2003.

Remove, mediante permuta, no âmbito do MPU, DANIEL FRANSOSI, Técnico de Apoio Especializado, do MPT para o MPF. (DOUE - Seção 2, de 02.10.2003, página 30).

Portaria nº 87, de 01 de outubro de 2003.

Remove, mediante permuta, no âmbito do MPU, ANTÔNIO BORGES SILVA, Técnico Administrativo, do MPDFT para o MPF. (DOUE - Seção 2, de 02.10.2003, página 30).

Portaria nº 88, de 01 de outubro de 2003.

Remove, mediante permuta, no âmbito do MPU, JOÃO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, Técnico Administrativo, do MPF para o MPDFT. (DOUE - Seção 2, de 02.10.2003, página 30).

Portaria nº 89, de 03 de outubro de 2003.

Dispensa IRAILDES MODESTO DA CONCEIÇÃO, Analista de Controle Interno, da função comissionada de Subsecretário de Auditoria, FC-07, da AUDIN. (DOUE - Seção 2, de 06.10.2003, página 32).

Portaria nº 90, de 03 de outubro de 2003.

Designa ROSIMAR MARIA DOS SANTOS FONSECA, Técnico Administrativo, para exercer a função comissionada de Subsecretário de Auditoria, FC-07, da AUDIN. (DOUE - Seção 2, de 06.10.2003, página 32).

Portaria nº 94, de 07 de outubro de 2003.

Designa ANTONIO RENATO MONTES DE ALMEIDA, Analista de Controle Interno, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Tomada de Contas, FC-03, da AUDIN, dispensando-o, em consequência, da função comissionada de Coordenador de Auditoria, FC-06. (DOUE - Seção 2, de 08.10.2003, página 25).

Portaria nº 95, de 07 de outubro de 2003.

Designa GILVETE DIEL BASTOS DE SOUZA, Técnico Administrativo, para exercer a função comissionada de Assessor, FC-04, do Auditor-Chefe da AUDIN, dispensando-a, em consequência, da função comissionada, FC-05. (DOUE - Seção 2, de 08.10.2003, página 25).

Portaria nº 96, de 07 de outubro de 2003.

Designa PAULO PATROCINIO DE SOUZA, Analista de Controle Interno, para exercer a função comissionada de Assessor, FC-04, do Auditor-Chefe da AUDIN, dispensando-o, em consequência, da função comissionada, FC-05. (DOUE - Seção 2, de 08.10.2003, página 25).

Portaria nº 97, de 07 de outubro de 2003.

Designa ADELSON MOREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, para exercer a função comissionada de Coordenador de Auditoria, FC-06, da AUDIN, dispensando-o, em consequência, da função comissionada de Chefe da Seção de Planejamento e Orientação dos Procedimentos Contábeis, FC-02. (DOUE - Seção 2, de 08.10.2003, página 25).

Portaria nº 99, de 09 de outubro de 2003.

Designa MICHEL ANGELO VIEIRA OCKE, Analista de Controle Interno, para, no período de 11.09 a 14.10.2003, substituir o Coordenador de Normas e Orientação, FC-06, da AUDIN. (DOUE - Seção 2, de 10.10.2003, página 30).

Portaria nº 100, de 16 de outubro de 2003.

Remove, mediante permuta, no âmbito do MPU, VANDERMILSEN DOS SANTOS FONTENELE, Técnico Administrativo, do MPDFT para o MPF. (DOUE - Seção 2, de 17.10.2003, página 26).

Portaria nº 101, de 16 de outubro de 2003.

Remove, mediante permuta, no âmbito do MPU, DAVI DA SILVA VIEIRA, Técnico Administrativo, do MPF para o MPDFT. (DOUE - Seção 2, de 17.10.2003, página 26).

Portaria nº 102, de 24 de outubro de 2003.

Designa EDSON ALVES VIEIRA, Analista de Controle Interno, para exercer o encargo de substituto eventual do Auditor-Chefe, FC-09, da AUDIN. (DOUE - Seção 2, de 27.10.2003, página 23).

Portaria nº 103, de 24 de outubro de 2003.

Designa VALDECY ANDRADE RODRIGUES, Técnico Administrativo, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, FC-05, da AUDIN. (DOUE - Seção 2, de 27.10.2003, página 23).

Portaria nº 106, de 24 de outubro de 2003.

Designa MICHEL ÂNGELO VIEIRA OCKÉ, Analista de Controle Interno, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Normas e Orientação, FC-06, da AUDIN. (DOUE - Seção 2, de 27.10.2003, página 23).

Portaria nº 108, de 24 de outubro de 2003.

Designa ROBERTO MOREIRA DA PAIXÃO, Técnico Administrativo, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Contabilidade, FC-06, da AUDIN. (DOUE - Seção 2, de 27.10.2003, página 23).

Portaria nº 109, de 24 de outubro de 2003.

Designa LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Analista de Controle Interno, para exercer o encargo de substituto eventual do Subsecretário de Controle Financeiro e Contábil, FC-07, da AUDIN. (DOUE - Seção 2, de 27.10.2003, página 23).

Portaria nº 115, de 24 de outubro de 2003.

Designa ADELSON MOREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, para exercer o encargo de substituto eventual do Subsecretário de Auditoria, FC-07, da AUDIN. (DOUE - Seção 2, de 29.10.2003, página 24).

Portaria nº 116, de 24 de outubro de 2003.

Designa RAMUNILSON GOMES BARRETO, Técnico Administrativo, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Apoio Técnico, FC-06, da AUDIN. (DOUE - Seção 2, de 27.10.2003, página 23).

Portaria nº 117, de 24 de outubro de 2003.

Designa JÂNIO ALVES RIBEIRO, Técnico Administrativo, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Auditoria, FC-06, da AUDIN. (DOUE - Seção 2, de 27.10.2003, página 23).

Portaria nº 119, de 24 de outubro de 2003.

Remove, mediante permuta, no âmbito do MPU, CÍCERO DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, do MPT para o MPF. (DOUE - Seção 2, de 27.10.2003, página 23).

Portaria nº 120, de 24 de outubro de 2003.

Remove, mediante permuta, no âmbito do MPU, CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS, Técnico Administrativo, do MPF para o MPT. (DOUE - Seção 2, de 27.10.2003, página 23).